



Projeto de Lei nº 010/2023.

“Institui o Programa “A Mulher na Política” dispondo sobre medidas educacionais de incentivo à participação da mulher na atividade política e combate a violência de gênero e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal denominado "A Mulher na Política"

Parágrafo Primeiro: O Programa possui como finalidade proporcionar e incentivar a participação da mulher na atividade política e ainda, informar meios para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Parágrafo Segundo: O disposto no Caput deve ser realizado anualmente, durante uma semana, preferencialmente, antecedente ao dia 08 de março e passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. O programa "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I. Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política e informação sobre meios para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher;
- II. Realização de ações educativas nas escolas do Município, para demonstrar a importância e o papel da Mulher na Política do Município;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS

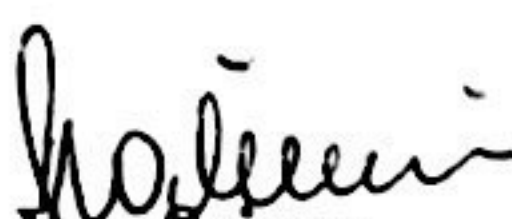
- III. Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- IV. Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- V. Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
- VI. Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. A coordenação e supervisão do presente programa deve ser realizada de maneira integrada entre as Secretarias Municipais, de preferência pela Secretaria Municipal de Educação de modo a atender plenamente o planejamento de ações destinado ao público-alvo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 06 de fevereiro de 2023.


Josy Seixas
Vereadora – PL

Lido-se o _____
No expediente da Sessão de Hoje
Em, _____

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Em, _____

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DA VEREADORA JOSY SEIXAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a implantação do programa “A Mulher na Política”, dispondo sobre medidas educacionais de incentivo à participação da mulher na atividade política e combate à violência de gênero e das outras providências.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de incentivar a participação das mulheres na política e combater a violência desta face.

É sabido que as mulheres precisam assumir cada vez mais espaço na política brasileira e um meio de fomentar essa participação é através da conscientização das cidadãs de nosso município, em contribuir para a melhoria e desenvolvimento da cidade.

Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos se não for propiciado à cidadã, as condições básicas que lhe garanta o acesso aos cargos eletivos, principalmente com meios de prevenir, reprimir e combater a violência política que a mulher pode ser alvo, como recentemente se consolidou em legislação penal.

A base de informação para que a mulher possa construir sua visão política pode ser trabalhada desde o ensino escolar, criando a consciência política de seu papel fundamental na sociedade.

Assim, em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento político, o presente projeto, visa, incentivar e, por consequência, facilitar o acesso das mulheres na política brasileira no exercício diário de suas atividades.

Desta forma, diante da relevância da matéria, espera-se a colaboração do Egrégio Plenário desta Casa de Leis para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Oriximiná, em 06 de fevereiro de 2023.

Leia-se o _____

No expediente da Sessão de Hoje

Em, _____
Presidente

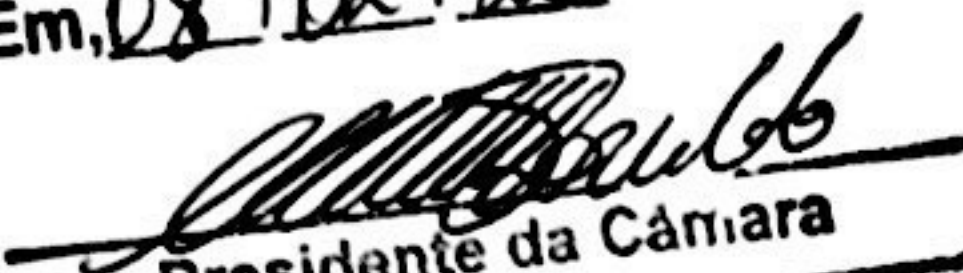
Josy Seixas
Vereadora – PL

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Em, _____
1º SECRETÁRIO

Trav. Senador Magalhães Barata, nº 227 – Centro – CEP: 68.270-000

E-mail: josyseixas07@hotmail.com Fone: (93) 99125-5352

Oriximiná – Pará – Brasil

Encaminha-se a comissão de
Const. Justiça
para estudo e parecer
Em, 08/02/23

Presidente da Câmara